



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº 1.337 de 22 de Outubro de 1973.

**Ementa: Autoriza celebração de Convênio de filiação com a Fundação Instituto de Administração Municipal (FIAM) e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Instituto de Administração Municipal (FIAM).

**Art. 2º** - No corrente exercício a parcela correspondente a contraprestação deste Município correrá por conta de dotação 3.1.3.0 – Serviços de Terceiros.

Parágrafo Único – No caso de não existir dotação orçamentária fica o Prefeito autorizado a abrir Crédito Especial que classificado no código de que trata este artigo, do valor correspondente a obrigação contraída no convênio.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 22 de Outubro de 1973.

José Arruda Jacó - Presidente  
Miguel Braz Sobrinho - 1º Secretário